

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
-4-85/1d

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1783/73

INTERESSADO: EQUIPE DE ENSINO "JUCA PERALTA" - CAPITAL

ASSUNTO: Pedido de reajuste especial para a 2a. semestralidade de 1984

RELATOR NA CENE: Geraldo Mugayar

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Luiz Antônio de Souza Amaral

INDICAÇÃO CEE-CENE nº 43 / 85 CENE - Aprovada em 17/04/85

1. - RELATÓRIO

A Equipe de Ensino "Juca Peralta", estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo, apresenta a esta CENE-CEE pedido de reajuste especial para a 2a. semestralidade de 1984.

2. - APRECIACÃO

Da análise dos indicadores econômico-financeiros constatou-se que o estabelecimento requerente já obteve reajuste especial para os cursos mencionados, no 1º semestre de 1984, e, na conformidade do item 3.1. da Instrução CENE/C// nº 01/84, o requerimento do reajuste especial poderá ser feito somente uma vez no ano.

3. - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajuste especial para a 2a. semestralidade de 1984, podendo o estabelecimento requerente aplicar, para a 2a. semestralidade de 1984, somente o índice livre autorizado de 68,4% (sessenta e oito vírgula quatro por cento), sobre a 1a. semestralidade de 1984.

Assim sendo, os valores permitidos para a 2a. semestralidade de 1984 são os seguintes:

Pré-Primário e 1º Grau - 1a. a 8a. séries	803.429,00
Custo de Semi-Internato	380.493,00

CENE/CEE, 1º / 04 / 85


Geraldo Mugayar
Relator

3-4-85 4 - DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 1º de abril de 1985. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali - Rep. do Sind.Estab.Sec.e Com.do Est.de São Paulo; Geraldo Mugayar - Rep. Fed.dos Trab.em Est.Ens.do Est.de São Paulo; Heny Dias Amaral - Rep. Suplente Conf.das Famílias Cristãs e Karin L.Portela Cerveira - Rep. da SUNAB.

Sala das Comissões, em 01 de abril de 1985.

a) Cons. Luiz Antônio de Souza Amaral

Presidente da CEnE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de abril de 1985

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE